



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 23 de julho, 2015.

**Ofício Gab. Nº 528/2015**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 489/2015, de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa**

**Senhor Presidente**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 4.734, de 14 de dezembro de 2005 que "torna obrigatória a inclusão de formulário denominado boletim de emergência, utilizado pela rede pública de saúde, campo específico para registrar suspeita ou confirmação de maus tratos e violência cometidas contra idosos, crianças, adolescentes e mulheres e dá outras providências", após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que há uma pactuação regional de serviços implantados (SISPACTO) referente notificação de violência doméstica, sexual e outras violências, sendo que no município de Assis contamos com 02 (duas) Unidades de Saúde (UPA 24 horas e Hospital Regional de Assis) que efetivamente recebem e notificam as referidas violências.

Deve ser de conhecimento que as Unidades de Saúde em geral, estão aptas a receber violências, no entanto, as vítimas por escolha própria, dirigem-se à UPA 24 horas ou Hospital Regional de Assis para queixas ou denúncias.

Quanto ao "Boletim de Emergência" não é de uso das Unidades de Saúde, uma vez que não há necessidade para tal.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**

**VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**

**Com vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa**

**Câmara Municipal de Assis**

**NESTA**